



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 09 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1264

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	2
Sessão Ordinária	2
Pauta	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 09 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1264

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.987, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação das Glebas Residenciais de nosso Município, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Ficam oficialmente denominadas as seguintes Glebas de nosso Município:

GLEBA 1 - Gleba 1 - João Aparecido Bezerra - "Bezerra da CESP";

GLEBA 2 - Gleba 2 - Germano Valentim Conte;

GLEBA 6 - Gleba 6 - Pedro de Almeida - "Pedrão da Churrascaria";

GLEBA 7 - Gleba 7 - Lilian Terezinha Borges;

GLEBA 10 - Gleba 10 - Silvana Brasileiro Zaneli;

GLEBA 11 - Gleba 11 - Paulo de Freitas Brito; ;

GLEBA 12 - Gleba 12 - Arlete Feroldi;

GLEBA 13 - Gleba 13 - Leonice Xavier Teixeira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as referidas placas de denominação, determinar a sua colocação no início de cada Gleba, bem como zelar pela sua guarda e manutenção, cujas placas, como sugestão, deverão medir 3,00m de comprimento por 1,00m de largura, a serem fixadas a aproximadamente, de no mínimo, 1,00m do solo, constando a sua numeração e a denominação recebida: Exemplo: GLEBA 1 - Nome da pessoa homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 05 de novembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 11 de novembro de 2024, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 04/23 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a vedação da pulverização aérea de agrotóxico realizada por meio de aeronaves, drones e qualquer outro meio aéreo, na circunscrição do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI Nº 50/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2025 em **R\$. 122.955.347,00 (Cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais)**;

PROJETO DE LEI Nº 58/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 29.986,28 ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de despesas relacionadas a execução da Lei Federal 14.399/2022 (Aldir Blanc), e dá outras providências;

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/24

- Autoria: de **diversos vereadores**, que acrescenta o Artigo 109-A na Lei Orgânica do Município de Buritama/SP, instituindo o Orçamento Impositivo na forma que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/24 - Autoria: de **diversos vereadores**, que acrescenta o Artigo 268-A na Resolução nº 02, de 16 de junho de 2009 da Câmara Municipal de Buritama/SP, Regimento Interno, instituindo o Orçamento Impositivo na forma que especifica, e dá outras providências;

REQUERIMENTO Nº 97/24 - Autoria: vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor do senhor **OLAVO JOSÉ DE DEUS - "SEU OLAVO DO CLUBE"**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso Município. Nasceu em 12.02.38 em Paratinga/BA, onde viveu até a adolescência, estudou somente até a 1ª série, pois a vida difícil que levava junto de sua mãe e de seus irmãos já o obrigava a trabalhar desde muito cedo. Devido as circunstâncias difíceis se mudou para o Estado de São Paulo, com a família, aos 11 anos, mas seu desejo de aprender e se desenvolver, foi o combustível para buscar os estudos por conta própria, aprendendo a ler e escrever, praticamente sozinho, sempre em busca de conhecimento.

PODER LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 09 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1264

Página 3 de 3

De tudo um pouco em sua trajetória teve o prazer de conhecer e aprender. Entre idas e vindas que a vida nos proporciona, teve diversas experiências de trabalho, até que em 1958 o Sr. Olavo chega ao município de Buritama, para trabalhar na fazenda do saudoso Dr. Carlos Francisco Alves, na “escola da vida”, trabalhou, aprendeu e viu esse município tão querido por ele se desenvolver. Em 1979, buscando conhecer novos horizontes, vem para área urbana da cidade, no mesmo dia em que se muda, é convidado para trabalhar no Clube Recreativo de Buritama, e é aí que a história dele se cruza com inúmeras lembranças de muitos moradores que por ali passaram. Se recorda com carinho das alegrias que esse período lhe proporcionou, dos bailes, festas e eventos que teve a oportunidade de participar. Começou ali na cobrança, seguido da portaria, e depois cuidando das piscinas que em particular tinha uma vocação sem igual, tanto que depois continuou a cuidar das primeiras piscinas que havia na cidade, sempre com muito carinho e dedicação. Ao olharmos para trás podemos dizer que havia sim, muitas lutas e dificuldades, mas, todavia, esse ser querido por todos estava sempre com sorriso no rosto e uma boa história pra contar, tratando todos à sua volta com carinho, respeito e presteza. Essa linda trajetória hoje já com seus 86 anos, lhe trouxe muitas alegrias! Algumas delas é estar casado desde 1962 com a Dona Hilda, com quem teve três filhos: Olímpio, Valdecir e Maria, cinco netos e sete bisnetos, que herança maravilhosa! Para nós, a lembrança será eterna, das alegrias e boas risadas do Sr. Olavo do Clube Recreativo, um amigo, pai, avô e funcionário exemplar, por quem todos tiveram e ainda têm uma grande admiração.

Buritama/SP, 08 de novembro de 2024.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO